



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mpr.mpr.br

PROCESSO N ° 10337/2022-97

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 25/2020 CELEBRADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA/MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro – Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 84.012.533/0001-83, representada pela Procuradora-Geral de Justiça, **Dra. JANAÍNA CARNEIRO COSTA**;

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, inscrito no CNPJ sob o n.º CNPJ 61.600.839/0001-55, estabelecida no endereço Rua Cecília Brasil, 1055 B (Unidade Operacional), Boa Vista / RR, CEP 66.040-033, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por **JÚLIO CÉSAR DA SILVA**, Cédula de Identidade nº 14934477 SSP/MT e CPF nº 728.504.141-53.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 25/2020, cujo objeto é a contratação de agente de integração, pessoa jurídica especializada e sem fins lucrativos, para facilitar, assessorar e auxiliar no processo de desenvolvimento e aperfeiçoamento do Estágio Extracurricular de Nível Superior, destinado a atender ao Ministério Público do Estado de Roraima, bem como o desenvolvimento de Estágio Extracurricular de Nível Médio e Técnico Integrado ao Nível Médio, para atender as Promotorias de Justiça das Comarcas do Interior do Estado de Roraima instruído no Processo Administrativo SEI nº **19.26.1000000.0007509/2020-83**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses do contrato firmado entre as partes, com fundamento no item 9.1 da **cláusula nona – da vigência do contrato**, e nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Prorroga-se o prazo de execução do Contrato nº 25/2020, por mais 12 (doze) meses, de **16/12/2022 a 16/12/2023**.

2.2. A vigência de que trata este aditivo fica adstrita à assinatura de novo contrato que deverá ser firmado para atender às necessidades da Contratante.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo é de **R\$ 1.688.035,84** (um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo referente à taxa de administração, no montante de **R\$ 23.235,84 (vinte e três mil duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, ocorrerá pelo elemento de despesa 339039, fonte 101, vinculado à atividade 03.091.004.2182, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2. A despesa com este termo aditivo referente à bolsa-auxílio, auxílio-transporte e demais despesas, no montante de **R\$ 1.664.800,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais)**, ocorrerá pelo elemento de despesa 339036, fonte 101, vinculado à atividade 03.091.004.2184, da vigente Lei Orçamentária Anual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. No prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de assinatura deste instrumento, a Contratada deverá apresentar garantia descrita na **Cláusula Décima** do contrato que contemple o novo prazo de vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Procuradora-Geral de Justiça, exarada no Processo Administrativo nº 19.26.1000000.0010337/2022-97 e encontra amparo legal no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, as quais, depois de lido, é assinado eletronicamente pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI da contratante.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 05/12/2022, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**,
Procurador(a)-Geral de Justiça, em 06/12/2022, às 13:49, conforme art.
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.mpr.mp.br](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0587945** e o
código CRC **C504FOBA**.